



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 1037 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1994.
Dispõe sobre novas tarifas de táxis no Município.

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

DECRETO No. 1037 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1994.
Dispõe sobre atualização dotações orçamentárias.

Artigo 1o. - Fica estabelecida a partir desta data, o valor da "Unidade Taximétrica - U.T." em CR\$ 396,00 (Trezentos e noventa e seis cruzeiros reais).

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2o. da lei 807 de 08 de dezembro de 1993 e, considerando o valor do IGP/FGV, no mês de janeiro de 1994.

(Trezentos e sessenta e seis cruzeiros reais e sessenta centavos), correspondente a 1,6 U.T.

II - D E C R E T A
das 18:00 horas. de 18 de fevereiro de 1994 - CR\$ 396,00 (Trezentos e noventa e seis cruzeiros reais), correspondente a 1,6 U.T.

Artigo 1o. Os saldos das dotações orçamentárias serão atualizadas pelo índice de 42,19 (Quarenta e dois e dezenove por cento), conforme publicação.

Artigo 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 18 de fevereiro de 1994 - 29o. Ano de Emancipação Política Administrativa.

Artigo 4o. - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Março de 1994 - revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 18 de fevereiro de 1994 - 29o. Ano de Emancipação Política Administrativa.

Jose da Cruz Jardim Teixeira
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito

Wagner Vicent Ferrari
WAGNER VICENT FERRARI
Diretor de Finanças

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento de Administração na mesma data.